



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº:

0642004523

DATA:

03/04/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ / CPF:

06.068.089/0001-04

FILIAÇÃO / NOME DA MAE:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

Rua José Mariano

Número:

1547 W

Complemento:

SAMAE

Bairro:

Jardim Italia

UF:

MT

MUNICÍPIO:

SORRISO

CEP:

78300-000

TELEFONE:

(65) 99962-4536**Local da Ocorrência**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

SIRGAS 2000

LATITUDE. (S):

-14:36:13,45

LONGITUDE. (W):

-57:26:21,50

ATIVIDADE:

Saneamento

NOME FANTASIA:

SAMAE

ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

HORÁRIO:

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

Aterro Sanitário

UF:

MT

MUNICÍPIO:

TANGARÁ DA SERRA

CEP:

78300-000

TELEFONE:

(65) 99962-4536

Nº DO PROCESSO:

270141/2021**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

A portaria autoriza o lançamento de 187 mg/l de DBO, sendo que as análises apresentadas apresentam valores de 348,10 mg/l para o mês 11/2021, 302,83 mg/l para o mês 06/22 e 327,85 para o mês 12/22.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

LANÇAR RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS OU DETRITOS, ÓLEOS OU SUBSTÂNCIAS OLEOSAS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS - ART. 54, INCISO V DA LEI FEDERAL N. 9.605/1998 C/C ART. 62, INCISO V DO DECRETO FEDERAL N. 6.514/2008.

COORDENADA GEOGRÁFICA:

LATITUDE. (S) : -14:35:09,06

LONGITUDE. (W) : -57:28:16,91

DESCRIÇÃO DO VALOR DA MULTA:**Valor R\$: 5.000,00****DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

Não apresento o monitoramento da svazões de lança,emto.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS, ATIVIDADES, OBRAS OU SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA OU CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS PERTINENTES - ART. 60 DA LEI FEDERAL N. 9.605/1998 C/C ART. 66 DO DECRETO FEDERAL N. 6.514/2008.

COORDENADA GEOGRÁFICA:

LATITUDE. (S) : -14:35:09,06

LONGITUDE. (W) : -57:28:16,91

DESCRIÇÃO DO VALOR DA MULTA:**Valor R\$: 5.000,00****Valor Total R\$: 10.000,00**

Dez mil Reais

ATENÇÃO: O INFRATOR TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAR O VALOR DA MULTA APLICADA, APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA OU PEDIDO DE CONCILIAÇÃO À SEMA, SENDO NECESSÁRIO ACESSAR O SIGA-RESPONSABILIZAÇÃO ATRAVÉS DO LINK: <https://portal.sema.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 001008

DATA: 24/05/23

HORA: 16:26

PESSOA: () FÍSICA (X) JURÍDICA

NOME FANTASIA: SAMAE

ATIVIDADE:

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto

CNPJ/CPF: 06.068.089/0001-04

RG:

TELEFONE:

CORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LAT: S 14°37'23,637"

LONG.: W 57°30'53,309"

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av Brasil 2350 E fd Europa

MUNICÍPIO: Tangará da Serra

CEP:

UF: MT

TELEFONE: ()

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade. Conforme relatório de inspeção 096/SEMMEA/2023 e parecer técnico 118/SEMMEA/2023.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art 112 da Lei complementar 283/2022.

VALOR DA MULTA: 2000 UFM = 2000 x 53,90 = 107.800,00 (cento e sete mil oitocentos reais).

COPILAÇÃO DA IRREGULARIDADE: () SIM () NÃO

PRAZO

ATENÇÃO: O INFRATOR TEM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAR O VALOR DA MULTA APLICADA OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA À SEMMEA.

CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL

Marcia Eliza Ferreira Silva
Fiscal Municipal II - SEMMEA
Matrícula 18.241

Guilherme Fontana Silveira
Fiscal Municipal II - SEMMEA
Matrícula 18.095

NOME TESTEMUNHA 1:

RG/CPF:

NOME TESTEMUNHA 2:

RG/CPF:

ASSINATURA DO AUTUADO: [assinatura] 25/05/23



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº:

0510002923

DATA:

03/10/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CNPJ / CPF:

06.068.089/0001-04

FILIAÇÃO / NOME DA MÃE:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

Av. Brasil, nº 2350, Setor E, Jardim Europa

Numero:

2350

Complemento:

Setor E

Bairro:

Jardim Europa

UF:

MT

MUNICÍPIO:

TANGARÁ DA SERRA

CEP:

78300-000

TELEFONE:

(65) 3311-6514

Local da Ocorrência

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

SIRGAS 2000

LATITUDE. (S):

-14:35:44,47

LONGITUDE. (W):

-57:29:25,89

ATIVIDADE:

Abastecimento público

NOME FANTASIA:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

HORÁRIO:

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

Estrada do Mutum, s/nº, Quadra 03, Lote 15 - Parque do Bosque

UF:

MT

MUNICÍPIO:

TANGARÁ DA SERRA

CEP:

78300-000

TELEFONE:

(65) 3311-6514

Nº DO PROCESSO:

555950/2021

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Deixou de atender na íntegra as condicionantes da Portaria nº 722 de 11/09/2017, publicada no DOE de 12/09/2017, com validade até 05 de setembro de 2022.

Foi encaminhado através do documento nº 24082/2022 de 27/06/2022, o monitoramento quantitativo (vazões captadas mensalmente) apenas do ano de 2022. Quanto ao monitoramento qualitativo (boletins de análise de água), no protocolo 27208/2022, foi apresentado apenas o boletim de análise de água do ano de 2022, faltando os restantes conforme incisos III e IV do art. 1º da Portaria 722 de 11/09/2017.

Infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes; Artigo 39 – VI da Lei Estadual 11.088 de 10/03/2020, (Política Estadual de Recursos Hídricos).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO OU, QUANDO APLICÁVEL, NAQUELE DETERMINADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL - ART. 81 DO DECRETO FEDERAL N. 6.514/2008.

MULTA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

COORDENADA GEOGRÁFICA:

LATITUDE. (S):

-14:35:44,47

LONGITUDE. (W):

-57:29:25,89

DESCRIÇÃO DO VALOR DA MULTA:

Valor R\$: 8.000,00

Valor Total R\$: 8.000,00

Oito mil Reais

ATENÇÃO: O INFRATOR TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAR O VALOR DA MULTA APLICADA, APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA OU PEDIDO DE CONCILIAÇÃO À SEMA, SENDO NECESSÁRIO ACESSAR O SIGA-RESPONSABILIZAÇÃO ATRAVÉS DO LINK: <https://portal.sema.mt.gov.br/>

MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº:

4381000124

DATA:

09/05/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA			CNPJ / CPF: 03.788.239/0001-66	
FILIAÇÃO / NOME DA MAE:				
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS: RUA DORVALINO MINOZZO N 1567 S-VILA ALTA				
Número: 1567		Complemento:		Bairro: VILA ALTA
UF: MT	MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA	CEP: 78300-000	TELEFONE:	
Local da Ocorrência				
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: SIRGAS 2000		LATITUDE. (S): -14:35:30,00	LONGITUDE. (W): -57:28:12,60	ATIVIDADE: SISTEMA TRATAMENTO DE ESGOTO
NOME FANTASIA: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			ÁREA DO EMPREENDIMENTO:	HORÁRIO:
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA DORVALINO MINOZZO N 1567 S-VILA ALTA				
UF: MT	MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA	CEP: 78300-000	TELEFONE:	
Nº DO PROCESSO: 73565/2006				

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONFORME LEI Nº38 DE 21/11/1995 ARTIGO 84 E 85 CONSOLIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR 788/2024

Art.84-Considera-se poluição o lançamento ou a liberação no meio ambiente de toda e qualquer forma de matéria ou energia:

I - em desconformidade com as normas, critérios e parâmetros ou com exigências técnicas ou operacionais estabelecidas na legislação;

II - que, independentemente da conformidade com o inciso anterior, causem efetiva ou potencialmente:

a) prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;

b) dano à fauna, à flora e aos recursos naturais;

c) prejuízo às atividades sociais e econômicas;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente.

Art. 85 A SEMA exercerá o controle de toda e qual substância considerada poluente, podendo exigir das empresas potencialmente poluidoras o automonitoramento de seus efluentes, com periodicidade definida no regulamento.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS, ATIVIDADES, OBRAS OU SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA OU CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS PERTINENTES - ART. 60 DA LEI FEDERAL N. 9.605/1998 C/C ART. 66 DO DECRETO FEDERAL N. 6.514/2008.

COORDENADA GEOGRÁFICA:	LATITUDE. (S):-14:35:30,00	LONGITUDE. (W):-57:28:12,60
DESCRIÇÃO DO VALOR DA MULTA:		Valor R\$: 500.000,00

Valor Total R\$: 500.000,00	Quinhentos mil Reais
-----------------------------	----------------------

ATENÇÃO: O INFRATOR TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAR O VALOR DA MULTA APLICADA, APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA OU PEDIDO DE CONCILIAÇÃO À SEMA, SENDO NECESSÁRIO ACESSAR O SIGA-RESPONSABILIZAÇÃO ATRAVÉS DO LINK: <https://portal.sema.mt.gov.br/>

VALMIR JOSÉ DA SILVA